



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia/Cristiano Aparecidos Rodrigues
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de licitação a registro de preços para eventual aquisição de pedras, pedrisco, pó de pedra e outros para ser utilizadas em estradas Rurais e Vicinais, e para manutenções da infraestrutura urbana e viária de Quatá-SP, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	629.002.007	PEDRA 02	TON	3.200	R\$ 80,00	R\$ 256.000,00
2	629.002.011	PEDRA Nº 3	TON	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
3	629.002.004	PEDRA BICA CORRIDA	TON	4.400	R\$ 80,00	R\$ 352.000,00
4	629.002.005	PEDRA 01	TON	2.000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
5	629.002.006	PEDRA RACHÃO	TON	3.000	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00
6	629.002.001	PEDRISCO FINO	TON	2.000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
7	629.002.003	PÓ DE PEDRA	TON	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
8	629.002.002	MISTURA DE AGREGADO DE PEDRA; SENDO 50% PÓ E 50% PEDRISCO	TON	5.000	R\$ 90,00	R\$ 450.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Pedra britada, pedrisco, pó de pedra, mistura de agregado de pedra.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de pedra britada, pó de pedra e outros. Análise de risco: Sem a aplicação da brita (especialmente o revestimento primário), as estradas perdem sua capacidade de suporte.

Formação de Atoleiros e Erosão: A ausência de brita expõe o solo natural. Em períodos de chuva, o tráfego de veículos pesados cria sulcos profundos e atoleiros, tornando a via intransitável.

Perda do "Greide" da Estrada: Sem a proteção da brita, as águas pluviais lavam o material fino, causando ravinas e erosões que podem destruir o leito da estrada permanentemente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Interrupção do Fluxo: O isolamento de comunidades rurais, impedindo que veículos comuns circulem.

A falta de material para manutenção de vias já pavimentadas ou para novas obras compromete diretamente a segurança dos usuários.

Aumento de Acidentes: Vias com paralelepípedos soltos ou buracos não reparados por falta de material causam danos a veículos e aumentam o risco de quedas de motociclistas e pedestres.

Comprometimento do Transporte Público: Vias não pavimentadas ou mal conservadas tornam o transporte público ineficiente e lento, prejudicando principalmente as populações de baixa renda.

Falhas na Drenagem Urbana: A ausência de pavimentação está frequentemente atrelada à falta de sistemas de drenagem adequados, resultando em alagamentos recorrentes.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição dos itens acima é de aproximadamente R\$ 1.646.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas da região, cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos, atas de registro de preços de outras prefeituras e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação - Pregão

2- Justificativa:

Trata-se o presente feito pela necessidade de materiais que são essenciais para executar os serviços desta Secretaria, sem o qual pode vir a causar prejuízos à demanda das tarefas diárias e ao suporte às tarefas operacionais por um período de 12 (doze) meses. Os materiais descritos neste Termo, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante. A aquisição se faz necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da política pública que nos dá a missão das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente no desempenho das suas atribuições tais como manutenção de pontes, passagens de água, tubulações, estradas rurais e vicinais.

A aquisição de pedra (01, 02, bica corrida, rachão), pedrisco e pó de pedra é essencial para a manutenção da infraestrutura urbana e viária. Esses materiais garantem a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e fabricação de concreto para reformas em prédios públicos. O uso técnico adequado de cada agregado assegura a estabilidade do solo, previne erosões e elimina buracos que oferecem riscos aos usuários. A disponibilidade imediata desses insumos permite respostas rápidas a emergências causadas por chuvas, preservando a segurança e a mobilidade. Sem esta contratação, o cronograma de serviços essenciais seria interrompido, resultando na degradação do patrimônio e em maiores custos futuros. Portanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

a compra justifica-se pelo interesse público em manter a cidade segura, acessível e com infraestrutura resiliente para a população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
459	Manutenção de estradas rurais e vicinais (consumo)	Recurso Próprio
409	Manutenção de Infraestrutura, urbanização e serviços (consumo)	Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidões negativas de débito com a Seguridade Social e o FGTS.

5-Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega do objeto da presente licitação deve ser feita na totalidade de cada empenho e dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. Os produtos devem ser entregues de acordo com o descritivo de cada item solicitado. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades, e mediante solicitações da secretaria solicitante, de forma parcelada (sendo na totalidade de cada empenho) mediante solicitação eventual, periódica, esporádica da contratante, conforme demanda (registro de preços), iniciando logo após homologação da licitação. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal de venda a data em que a entrega dos produtos foi feita. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor responsável não o aceitará. Na hipótese da não aceitação do objeto, o fornecedor deverá realizar a reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para execução do serviço etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Administração.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá entregar os itens solicitados no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade - Quatá/SP, CEP 19.780-025, ou se for o caso, será redirecionado para o local que necessitar do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do ALMOXARIFADO é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal. Responsáveis: José Airton/Fabricio.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 02 (dois) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4– Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: A empresa deverá entregar os produtos de 1ª (primeira) qualidade, em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no presente termo. A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Os produtos deste termo, deverão estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.

A contratada deve prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser solicitados.

-Material deve ser entregue limpo e sem segregação

Pedra 02 e 03

-Material de origem rochosa, resistente e durável

-Isento de materiais pulverulentos em excesso, argila, matéria orgânica ou impurezas

-Forma preferencial cúbica (boa britagem)

-Baixa absorção de água

-Atender às normas da ABNT

6 - Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.

-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal de venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbaniz. e Serviços.

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto e a respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br / secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 996837329 / (18) 996992563

Quatá/SP, 14 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 27/04/2026 08:55:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 27/04/2026 08:08:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Documento assinado digitalmente



CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES

Data: 18/05/2026 14:18:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Aparecido Rodrigues

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Documento assinado digitalmente



VALTER FRAQUIM FILHO

Data: 18/05/2026 14:50:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Fraquim Filho

Diretor da Secretaria de Obras

Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador TR